



# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XX NO. 2966, QUINTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS

## AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFERENCIALMENTE PARA ME E EPP - NO CASO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME E EPP, A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia, UASG 925010, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021, Processo nº 030/2021, tipo menor preço Global do Lote Único.

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e produtos derivados de forma parcelada para os veículos oficiais e para o gerador de energia da Câmara Municipal de Uberlândia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**DATA:** 05/05/2021 - Quarta-feira.

**HORÁRIO:** 13:30 Horas (Horário de Brasília/DF).

**SITE:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**Endereço:** todos os locais constantes neste Aviso localizam-se na Câmara Municipal de Uberlândia, av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica - CEP 38.408-144 - Uberlândia - Minas Gerais.

#### Informações e obtenção do Edital:

- sítio eletrônico [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), Link Transparência;
  - e-mail [compras@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:compras@camarauberlandia.mg.gov.br);
  - Departamento de Licitações e Compras, Sala 45, 1º Piso;
  - telefones (34) 3239-1196 / 3239-1194 / 3239-1137.
- Uberlândia, 22 de abril de 2021.

**Luciano Benati**  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro (a), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade, Pregão Eletrônico nº 015/2021, Processo nº 0011/2021, tipo menor preço global por lote/grupo único.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE LEGENDAS OCULTAS (Closed Caption) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**DATA:** Sexta - feira, 07 de maio de 2021.

**HORÁRIO:** 09:00 h (Horário de Brasília/DF).

**LOCAL DA REUNIÃO:** Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Comprasnet.

#### Informações e obtenção do Edital:

Câmara Municipal de Uberlândia - Departamento de Licitações e Compras - UASG 925010

**Endereço:** Av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais.

**E-mail:** [compras@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:compras@camarauberlandia.mg.gov.br).

**Sítio Eletrônico:** [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), Link: Transparência.

**Telefones:** (34) 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194  
Uberlândia, 22 de abril de 2021.

**Andrea Alves - Pregoeira**

## DECISÕES

### RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

Processo nº 015/2021 referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de bens permanentes (Frigobar, Filtro Purificador, Ventilador e Telefone Analógico).

Trata o presente a resposta à IMPUGNAÇÃO apresentada tempestivamente ao Pregoeiro, pela empresa Distribuidora Plamax EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Luiz Altemburg Sênior, nº 635, Bairro Escola Agrícola, em Blumenau/SC, CEP 89031-300, inscrita no CNPJ sob nº 07.918.483/0001-57.

#### RELATÓRIO:

O recorrente argumenta que:

1. o edital tece exigências excessivamente restritivas que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla.
2. Exigência de entrega do material no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho.
3. Tem sua sede localizada em Blumenau/SC, sendo que o prazo estipulado de 10 (dez) dias é reconhecidamente insuficiente para o procedimento.
4. A exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo após o recebimento da autorização de fornecimento/ nota de empenho é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais.
5. Na fixação do prazo de entrega do produto deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação. Deve-se observar, ainda, o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da ordem de compra/empenho e a efetiva entrega dos materiais, considerando o seguinte sistema operacional: separação dos produtos licitados, carregamento e deslocamento da sede da empresa até o Município.
6. A exigência retratada no presente Edital sem a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.
7. É fato que o prazo de 10 (dez) dias e da Licitante contratada para a contratante é inexecutável.
8. É costumeiro em licitações, por ser tempo justo, razoável, e que não prejudica a concorrência o prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos materiais (prazo considerado como de entrega imediata). O prazo de 15 (quinze) dias

corridos, já é considerado prazo emergencial e que deve ser justificado pelos Órgãos Públicos.

9. O prazo concedido para entrega dos materiais é exíguo e seu cumprimento inexecutável. Pois há de ser considerado ao menos o tempo de logística.

10. Há ilegalidade e restrição de 10 (dez) dias, trazendo como consequência prejuízo a Administração, devido à diminuição da competitividade, dificultando ao Poder Pública a oportunidade de comprar melhor.

Por fim, requer a modificação do prazo de entrega de 10 (dez) dias para 30 (trinta) dias, visando o atendimento ao princípio da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e isonomia, sendo que a referida mudança baseia-se na ampliação do caráter competitivo da referida licitação. É o relatório em síntese.

#### **CONCLUSÃO:**

Há confusão do recorrente quanto ao prazo de entrega do material. No primeiro momento alega a exigência do prazo de 02 (dois) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho, em outro momento alega que o prazo estipulado de 10 (dez) dias é reconhecidamente insuficiente para o procedimento.

No que tange à alegação de que estamos privilegiando apenas os comerciantes locais, a mesma não procede pois, como é de vosso conhecimento, as licitações que ocorrem no site comprasnet, abrangem todo território nacional, visando a ampla participação e concorrência de inúmeras empresas de diversos municípios, o que é benéfico para ambas as partes. Se o requerente se atentar em ler o edital, página 13, Prazos e Condições para Entrega/Recebimento, item 14, verá: 14 PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ENTREGA/RECEBIMENTO

14.1 Os materiais deverão ser fornecidos na sua totalidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, podendo excepcionalmente ser prorrogado mediante justificativa da contratada e anuência da Contratante.

Nota-se que o prazo é de até 10 (dez) dias úteis e que poderá ser prorrogado.

Sabemos que essa situação pandêmica trouxe dificuldades para todos os segmentos e não é a nossa intenção prejudicar fornecedores comprometidos com o bom andamento dos certames. O Pregoeiro não acolhe a impugnação e mantém a data de abertura da sessão de julgamento do Pregão Eletrônico nº 011/2021 para 28/04/2021 as 13:30 horas.

Uberlândia, 22 de abril de 2021.

**Luciano Benati**  
Pregoeiro

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA 235/2021 (Republicada com correção) DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 20 de abril de 2021, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Cristiano Caporezzo Araújo Pires Ferreira:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**  
**Rafael dos Santos de Campos.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 14 de abril de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
(Sérgio do Bom Preço)  
Presidente

### **PORTARIA 239/2021**

#### **DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de maio de 2021, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Raphael Messias Leles:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02**  
**Augusto Cesar de Oliveira Silva.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03**  
**Gisele Regiane Tomaz Gonzaga Oliveira.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**  
**Juliana Silva Oliveira.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06**  
**Sabrina Guerra de Resende Arantes.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07**  
**Mariana Almeida Guimarães.**

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 01 de maio de 2021, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Raphael Messias Leles:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02**  
**Gisele Regiane Tomaz Gonzaga Oliveira.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03**  
**Augusto Cesar de Oliveira Silva.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**  
**Mariana Almeida Guimarães.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06**  
**Juliana Silva Oliveira.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07**  
**Sabrina Guerra de Resende Arantes.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 22 de abril de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
(Sérgio do Bom Preço)  
Presidente

### **PORTARIA 240/2021**

#### **DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de maio de 2021, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete da Vereadora Cláudia Costa Guerra:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**  
**Rayssa Lemes Ordonhes.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03**  
**João Lucas Ribeiro Moreira.**

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 01 de maio de 2021, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete da Vereadora Cláudia Costa Guerra:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02**  
**Rayssa Lemes Ordonhes.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04**  
**João Lucas Ribeiro Moreira.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 22 de abril de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
(Sérgio do Bom Preço)  
Presidente

**PORTARIA 241/2021**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**  
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de maio de 2021, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Antônio Carlos Carrijo:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**  
**Gilberto Vieira Bonifácio.**

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 01 de maio de 2021, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do Vereador Antônio Carlos Carrijo:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04**  
**Gilberto Vieira Bonifácio.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 22 de abril de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
**(Sérgio do Bom Preço)**  
**Presidente**

**PORTARIA 242/2021**

**DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA**  
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de maio de 2021, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Ednaldo Régio de Lima (Sargento Ednaldo):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02**  
**Bianca Nise da Silva Bento.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03**  
**Arthur Pereira Bragato Vieira.**

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 01 de maio de 2021, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Ednaldo Régio de Lima (Sargento Ednaldo):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02**  
**Arthur Pereira Bragato Vieira.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03**  
**Bianca Nise da Silva Bento.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 22 de abril de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
**(Sérgio do Bom Preço)**  
**Presidente**

**PORTARIA 243/2021**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de maio de 2021, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete da Vereadora Thais Andrade Silva:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**  
**Cleslei Lopes Marques.**

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 01 de maio de 2021, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do Vereador Murilo Ferreira Alves:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07**  
**Cleslei Lopes Marques.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 22 de abril de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
**(Sérgio do Bom Preço)**  
**Presidente**

**PORTARIA 244/2021**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de maio de 2021, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete da Vereadora Thais Andrade Silva:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02**  
**Igor Alves Marques.**

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 01 de maio de 2021, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete da Vereadora Thais Andrade Silva:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**  
**Igor Alves Marques.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 22 de abril de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
**(Sérgio do Bom Preço)**  
**Presidente**



**#TODOSCONTRAOMOSQUITO**

**O PERIGO É PARA TODOS.**

**O COMBATE TAMBÉM.**

**FAÇA SUA PARTE.**

Saiba mais sobre sintomas, causas e combate em [saude.gov.br/combateaes](http://saude.gov.br/combateaes)



**PORTARIA 245/2021**  
**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 01 de maio de 2021, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Sergimar Antônio de Melo (Sérgio do Bom Preço):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04**  
**Franciele de Paula Argerich.**

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 01 de maio de 2021, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Sergimar Antônio de Melo (Sérgio do Bom Preço):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07**  
**Franciele de Paula Argerich.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 22 de abril de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
**(Sérgio do Bom Preço)**  
**Presidente**

**PORTARIA 246/2021**  
**DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de maio de 2021, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Murilo Ferreira Alves:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**  
**Daniela Lopes Tundisi.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03**  
**Leticia Lucas Ferreira.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**  
**Jane Meire Rosa.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06**  
**Vilma Santos Guedes.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07**  
**Marcus Vinicius Flora Barbosa.**

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 01 de maio de 2021, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Murilo Ferreira Alves:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**  
**Leticia Lucas Ferreira.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03**  
**Jane Meire Rosa.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**  
**Daniela Lopes Tundisi.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06**  
**Marcus Vinicius Flora Barbosa.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 22 de abril de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
**(Sérgio do Bom Preço)**  
**Presidente**



**AMAMENTAÇÃO**  
**Incentive a família,**  
**alimente a vida.**

Acesse [saude.gov.br/amamentacao](http://saude.gov.br/amamentacao) e abrace essa causa.





**DOE SANGUE.**  
**DOE VIDA.**

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XX nº 2966, QUINTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS  
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)